

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



PLANO DIRETOR DE
**TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**
2022 - 2023

Brasília, março • 2022

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro • 70070-905 – Brasília-DF
www.gov.br/cgu • cgu@cgu.gov.br

COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA - CGI

MINISTRO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Wagner de Campos Rosário

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

José Marcelo Castro de Carvalho

SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos Bezerra Leonel

SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Roberto César de Oliveira Viégas

SECRETÁRIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

João Carlos Figueiredo Cardoso

CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO

Gilberto Waller Junior

OUVIDOR-GERAL DA UNIÃO

Valmir Gomes Dias

COMITÊ GERENCIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Henrique Aparecido da Rocha · titular
Marcelo Augusto Pimentel · suplente

GABINETE DO MINISTRO

Aurisan Souza de Santana · titular
Gilson Liborio de Oliveira Mendes · suplente

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Tiago Chaves Oliveira · titular
Andre de Alcantara Campos · suplente

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Maria de Fátima Rezende · titular
Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini · suplente

SECRETARIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Gutemberg Assunção Vieira · titular
Viviane André Antunes · suplente

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

Daniel Rodrigues Pelles · titular
Fabiano Gusmão Mello · suplente

OUIDORIA-GERAL DA UNIÃO

Marcos Gerhardt Lindenmayer · titular
Luana Marcelino · suplente

CONTROLADORIAS-GERAIS DA UNIÃO NOS ESTADOS

Renato Barbosa Medeiros (CGU-GO) · titular
Glauco Soares Ferreira (CGU-PI) · suplente

DIRETORIA DE GOVERNANÇA

Walter Luis Araujo da Cunha · titular
Gustavo Rezende Soares · suplente

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

Valquiria Naves Sena da Silva · titular
Thyanne Ribeiro Rangel · suplente

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social - Ascom / CGU

Copyright © 2022 Controladoria-Geral da União

Imagem de capa baseada em freepik.com

CONTEÚDO

1. APRESENTAÇÃO • 5

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TI DA CGU • 5

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO • 7

3.1. PLANO ANTICORRUPÇÃO DO GOVERNO FEDERAL • 7

3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CGU • 7

3.3. ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL • 9

4. DIRETRIZES TECNOLÓGICAS • 10

5. PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS 2022-2023 • 10

6. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS • 12

7. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS • 12

8. MONITORAMENTO • 13

9. CONCLUSÃO • 13

ANEXO I - PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA EGD • 14

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO • 15

ANEXO III - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES PRIORIZADO • 17

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI tem como propósito direcionar as ações de TI na Controladoria-Geral da União – CGU entre março de 2022 e dezembro de 2023. O PDTI define os projetos a serem executados com o intuito de: viabilizar (1) o alcance dos objetivos definidos no Plano Estratégico Institucional, (2) a execução dos processos da Cadeia de Valor da CGU e (3) o adequado funcionamento dos sistemas e serviços de TI.

A elaboração, o monitoramento e a revisão do Plano Diretor de TI são parte do Processo de Planejamento de TI, o qual orienta a seleção, priorização e acompanhamento do portfólio de ações e investimentos em Tecnologia da Informação necessários ao atendimento das demandas da CGU, em alinhamento com as estratégias organizacionais.

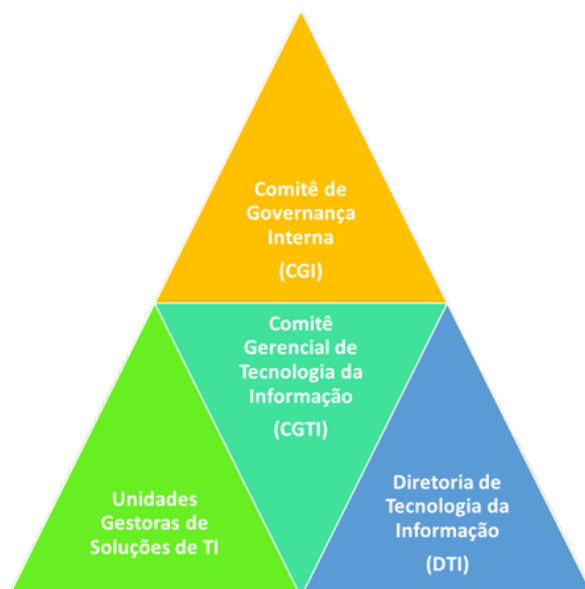
O Planejamento de TI é conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e conta com a participação da estrutura de Governança de TI do Órgão e dos representantes das Unidades Demandantes.

Este documento aborda os seguintes temas: a estrutura de Governança de TI da CGU; o alinhamento ao Plano Anticorrupção – PAC, ao Planejamento Estratégico da CGU e à estratégia de Governo Digital; as Diretrizes Tecnológicas; o Processo de Priorização de Projetos; a Gestão de Pessoas e de Risco; o Inventário de Necessidades Priorizado, o Plano Orçamentário e o Plano de Metas e Ações (Anexos IV e V, respectivamente – publicados separadamente).

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TI DA CGU

A estrutura de **Governança de TI** (figura 1) do Órgão é definida pela **Política de Governança de Tecnologia da Informação - PGTI/CGU** (atualizada pela Portaria CGU nº 1.420/2019), sendo composta pelos Comitê de Governança Interna – CGI, o Comitê Gerencial de Tecnologia da Informação – CGTI e as Unidades Gestoras de Soluções de TI. As ações de TI são conduzidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

FIGURA 1- ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TI DA CGU



A estrutura de Governança da CGU foi atualizada pela [Portaria nº 162](#), de 17 de janeiro de 2020. O **Comitê de Governança Interna - CGI**, entre outras funções institucionais, exerce as atribuições dos Comitê de Tecnologia da Informação e Comitê de Governança Digital, sendo composto pelos ocupantes dos cargos de Ministro de Estado; Secretário-Executivo; Secretário Federal de Controle Interno; Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção; Secretário de Combate à Corrupção; Corregedor-Geral da União; e Ouvidor-Geral da União.

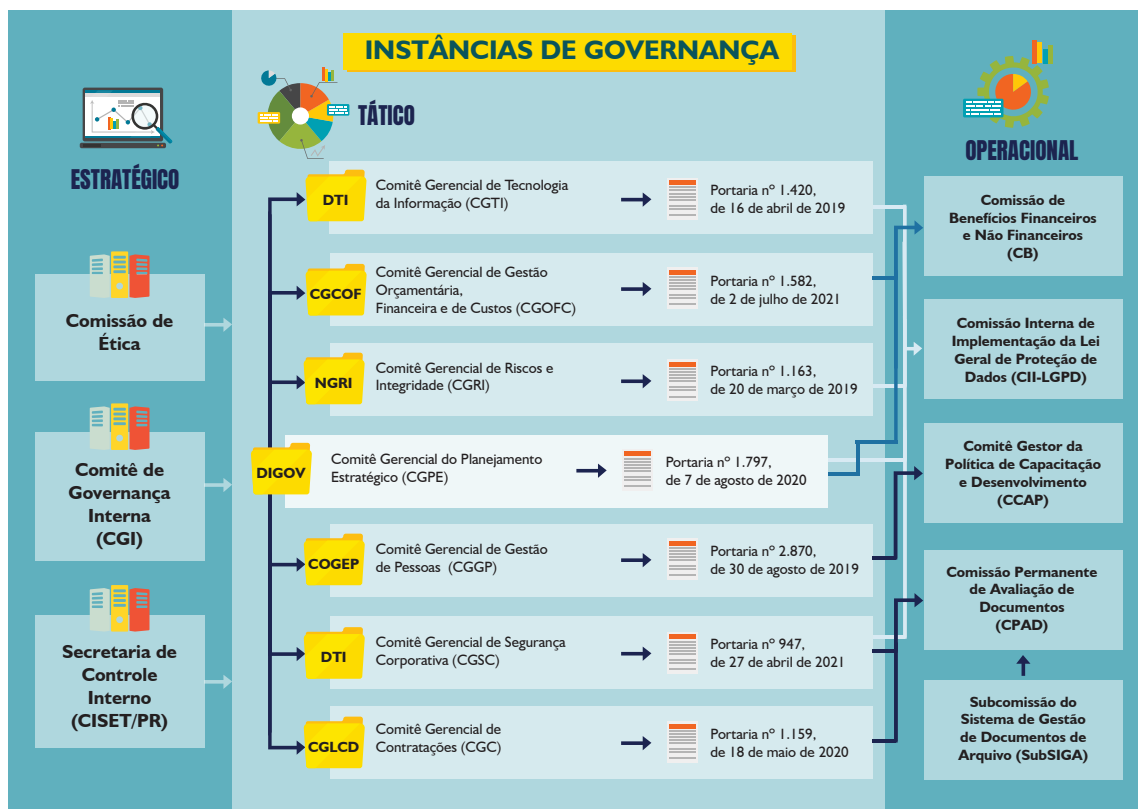
No âmbito da TI, o Comitê de Governança Interna tem como principais atribuições: estabelecer políticas, diretrizes, objetivos e metas relacionadas ao provimento, gestão e uso de TI; aprovar o planejamento de Tecnologia da Informação e a alocação dos recursos orçamentários destinados à TI; avaliar, periodicamente, a execução do planejamento de TI e a evolução dos indicadores de desempenho, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias; e deliberar sobre assuntos relativos à Governança Digital.

O **Comitê Gerencial de Tecnologia da Informação – CGTI** foi instituído pela PGTI, sendo composto por representantes, titular e suplente, das seguintes unidades organizacionais: Gabinete do Ministro; Secretaria Federal de Controle Interno; Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção; Secretaria de Combate à Corrupção; Corregedoria-Geral da União; Ouvidoria-Geral da União; Diretoria de Tecnologia e Informação - DTI, representando a Secretaria-Executiva; Controladorias Regionais da União; Diretoria de Governança; e Diretoria de Gestão Interna. Os atuais membros foram designados por meio da [Portaria nº 326](#), de 11 de fevereiro de 2022.

Compete ao CGTI, dentre outras atribuições, auxiliar o CGI na execução de suas competências; coordenar e articular, no âmbito da respectiva unidade organizacional, a identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e a formulação de demandas para desenvolvimento e aquisição de soluções de TI; e elaborar proposta de priorização em alinhamento com a PGTI. A **Diretoria de Tecnologia da Informação** é responsável pelas atividades de Secretaria-Executiva do Comitê.

O CGTI é a instância de governança da CGU que apoia taticamente o CGI nos temas relacionados à Tecnologia da Informação, conforme figura a seguir:

FIGURA 2 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA CGU



Por fim, as **Unidades Gestoras de Soluções de TI** são responsáveis pela gestão das soluções de TI que automatizam processos de trabalho sob sua responsabilidade. As Unidades Gestoras têm como principais atribuições a definição dos requisitos de soluções de TI; as decisões sobre as alterações e paradas programadas das soluções de TI; e a autorização de disponibilização de informações e concessão de bases de dados aos outros órgãos e entidades.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação tem como principais referenciais o Plano Anticorrupção do Governo Federal, o Planejamento Estratégico da CGU e a Estratégia de Governo Digital da Administração Pública Federal - EGD.

3.1. PLANO ANTICORRUPÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

O governo federal elaborou o Plano Anticorrupção - PAC, para o período entre 2020 e 2025, com o objetivo estruturar e executar ações para aprimorar, no âmbito do Poder Executivo federal, os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção, avançando no cumprimento e no aperfeiçoamento da legislação anticorrupção e no atendimento de recomendações internacionais.

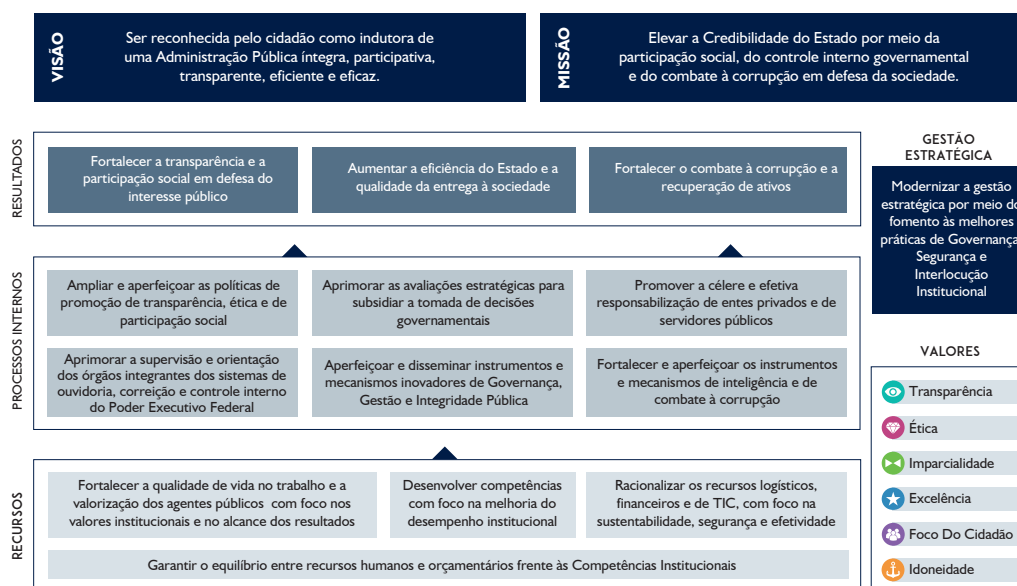
O Plano Anticorrupção busca que o governo federal (a) tenha um maior conhecimento sobre suas responsabilidades estabelecidas pelos normativos vigentes; (b) aprimore os marcos legais; (c) tome decisões embasadas a respeito das recomendações internacionais; e (d) defina as ações futuras a serem implementadas para robustecer e sistematizar os mecanismos anticorrupção do governo federal.

Devido à relevância do Plano, os projetos de TI que componham entregas do referido Plano são considerados prioritários no portfólio de projetos de TI. As ações pactuadas e informações complementares sobre o PAC podem ser consultadas no [sítio oficial](#).

3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CGU

A estratégia institucional para o período 2020-2023, aprovada pela [Portaria CGU nº 182](#), de 22 de janeiro de 2020, está sintetizada no Mapa a seguir:

FIGURA 3 - MAPA ESTRATÉGICO DA CGU



Os objetivos estratégicos do Órgão foram agrupados em quatro perspectivas: Recursos, Processos Internos, Gestão Estratégica e Resultados.

Embora possua caráter transversal e as soluções de TI impactem nos demais objetivos, a atuação da TI é especificamente destacada no seguinte objetivo estratégico da perspectiva de Recursos:

Racionalizar os recursos logísticos, financeiros e de TIC, com foco na sustentabilidade, segurança e efetividade.

Há, também, uma previsão de colaboração direta da Diretoria de Tecnologia da Informação para alcance dos seguintes objetivos:

PERSPECTIVA	OBJETIVO
Gestão Estratégica	Modernizar a gestão estratégica por meio do fomento às melhores práticas de governança, segurança e comunicação organizacional.
Recursos	Desenvolver competências com foco na melhoria do desempenho institucional.

Para o alcance dos objetivos estratégicos em que há colaboração da DTI, foram propostas as iniciativas estratégicas a seguir:

TABELA 1 - INICIATIVAS ESTRATÉGICAS ENVOLVENDO A DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
Objetivo 10: Modernizar a gestão estratégica por meio do fomento às melhores práticas de governança, segurança e comunicação organizacional.	Iniciativa 10.4 - Aperfeiçoar os canais e conteúdo da comunicação organizacional interna e externa.
	Iniciativa 10.10 - Estruturar e internalizar a gestão da segurança corporativa e da informação.
	Iniciativa 10.11 - Aprimorar e internalizar a gestão do conhecimento.
Objetivo 12: Desenvolver competências com foco na melhoria do desempenho institucional.	Iniciativa 12.2 - Desenvolver e harmonizar ações e planos de capacitação e desenvolvimento de servidores, dirigentes e líderes da CGU, em conformidade com a Política Nacional de desenvolvimento de Pessoas e orientação do órgão central do SIPEC.
Objetivo 13: Racionalizar os recursos logísticos, financeiros e de TIC, com foco na sustentabilidade, segurança e efetividade	Iniciativa 13.3 - Estabelecer e aprimorar o gerenciamento dos níveis de serviço de TIC.

Os objetivos e as iniciativas estratégicas da CGU podem ser consultados na [Base de Conhecimento](#) do Órgão.

O Plano Operacional Anual conterá as iniciativas, programas, projetos e subprocessos necessários ao alcance dos objetivos estratégicos, bem como seus respectivos indicadores, metas e responsáveis. Dessa forma, os projetos aprovados neste PDTI constarão do Plano Operacional da DTI.

De maneira a organizar o orçamento e a prioridade dos Planos de Trabalho (projetos e atividades contínuas), esses planos são registrados no Sistema e-Aud e classificados em Programas. A tabela abaixo elenca os Programas sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação:

TABELA 2 – PROGRAMAS DA DTI

PROGRAMA	PLANO INTERNO SIAFI	ID NO E-AUD	PRIORIDADE
[DTI] Segurança Cibernética - (2022)	10.02.00	999169	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI - Geral (2022)	10.01.00	999104	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI CRG - (2022)	10.01.06	1053487	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI OGU -2022	10.01.05	1053458	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI Regionais (2022)	10.01.09	1070453	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI SCC (2022)	10.01.07	1053559	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI SE (2022)	10.01.08	1070448	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI SFC - (2022)	10.01.01	999185	1
[DTI] Sustentação das soluções de TI STPC - (2022)	10.01.02	999186	1
[DTI] Modernização das soluções de TI - (2022)	10.05.00	999166	2
[DTI] Planejamento e Governança de TI - (2022)	10.03.00	999105	2
[DTI] Transformação Digital - (2022)	10.04.00	999106	2
[DTI] Subportifólio Geral – DTI – (2022)	10.40.00	1093431	3

3.3. ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL

A Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2022, instituída pelo [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#) e alterada pelo [Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022](#), está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que buscam nortear a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos.

O propósito da EGD é orientar e integrar as iniciativas de transformação digital dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira. Os princípios e os objetivos da EGD 2020-2022 estão elencados no Anexo I. A lista completa de iniciativas da EGD pode ser consultada no [sítio eletrônico](#) da Estratégia.

Além do PDTI, o [Plano de Transformação Digital](#) e o [Plano de Dados abertos](#) da CGU também contribuem para o alcance dos objetivos da EGD, bem como da Lei de Governo Digital ([Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021](#)).

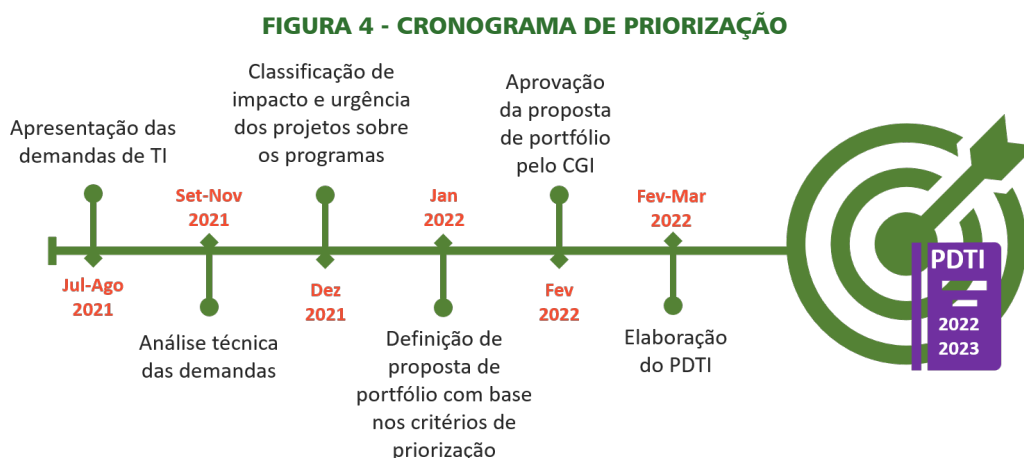
4. DIRETRIZES TECNOLÓGICAS

Como forma de orientar a execução dos projetos de TI, ficam definidas as seguintes diretrizes:

- Adotar práticas e metodologias de inovação com o objetivo de garantir que as soluções digitais da CGU sejam centradas no cidadão, integradas, seguras, inteligentes, abertas e eficientes. Essas práticas e metodologias devem focar: na melhor discussão dos problemas de negócio; na jornada e experiência do usuário; na proposição de produtos mínimo viáveis (MVPs); e na concepção de produtos digitais;
- Sempre que viável, adotar automação, inteligência artificial e *data analytics* na concepção das soluções tecnológicas;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para desenvolvimento de temas de tecnologia, transformação digital e inovação de interesse da CGU em parceria com a DTI;
- Priorizar o uso de serviços de computação em nuvem para disponibilização de sistemas e serviços de TI, exceto para informações sigilosas classificadas ou com material de acesso restrito, conforme Instrução Normativa GSIPR nº 5/2021, ou normas supervenientes que venham a alterá-la ou substituí-la;
- Adotar práticas e metodologias de segurança da informação no planejamento, desenvolvimento, disponibilização e gestão de soluções de TI (serviços, aplicações e sistemas), bem como observar a privacidade e a proteção de dados desde a idealização dessas soluções;
- Desenhar, implantar e evoluir sistemas e serviços de TI com base nas melhores práticas recomendadas pelos fabricantes e/ou desenvolvedores das soluções empregadas e, sempre que necessário, com acompanhamento de seus especialistas;
- Priorizar a execução terceirizada de atividades operacionais ligadas à Tecnologia da Informação, de modo que os servidores da DTI se concentrem, preferencialmente, em atividades de planejamento, coordenação, supervisão e controle; e
- Manter o parque de ativos de TI atualizado e coberto por garantia de funcionamento.

5. PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS 2022-2023

O processo de priorização de demandas de TI é executado de forma alinhada ao processo de Priorização e Planejamento Estratégico da Casa. No ciclo de planejamento 2022-2023, foi adotada uma estratégia *top-down*, na qual foram identificados e priorizados os programas de cada unidade, em alinhamento com os objetivos e as estratégias institucionais. O ciclo de planejamento deste ano ocorreu conforme cronograma abaixo:



Por ocasião do planejamento estratégico do ciclo 2020-2023, os programas da CGU já haviam sido classificados em 3 níveis de prioridade (1, 2 e 3) pelo CGI, conforme seu grau de importância para o atingimento dos objetivos estratégicos da CGU.

O processo de priorização do portfólio de TI para o ciclo 2022-2023 iniciou-se pela **identificação** e **registro** das propostas de projetos. Nessa etapa, as Unidades apresentaram suas demandas à área de TI, a qual as avaliou com o intuito de identificar convergências e interseções.

Na etapa seguinte, ocorreu a **avaliação técnica** das necessidades, com a proposição, pela área de TI, de alternativas de solução e análise dos riscos, esforço e custos envolvidos. Tais proposições foram registradas em pareceres técnicos, avaliados de forma conjunta com as respectivas Áreas de Negócio, com o intuito de alinhar o entendimento e acordar o projeto de solução que melhor atenda aos requisitos técnicos e negociais.

De posse dos pareceres técnicos, as Unidades Demandantes, em conjunto com os Gerentes de Programas, avaliaram o **alinhamento das propostas de projetos com os programas**, de acordo com o impacto de cada projeto nos objetivos dos programas, de acordo com os seguintes critérios:

- Impacto **Direto** nos resultados e entregas do Programa;
- Impacto **Indireto** nos resultados e entregas do Programa;
- Impacto **Tangencial** nos resultados e entregas do Programa.

Na etapa seguinte, foi realizada a priorização dos projetos de acordo com a prioridade dos programas e o impacto dos projetos nos objetivos de cada programa, seguindo os critérios definidos para a priorização de Projetos, conforme detalhado no Anexo II. Dessa etapa, resultaram 27 propostas de projetos priorizados.

Tais projetos ainda foram submetidos a uma segunda avaliação quanto aos critérios “Urgência” (atribuído pelo Secretário-Executivo) e “Risco de TI” (atribuído pela DTI), como desempate para a lista obtida na etapa anterior, visando identificar os projetos com maior potencial de entrega de valor para a CGU. Foi traçada a linha de corte para execução, considerando a capacidade operacional da DTI. A proposta foi então submetida à deliberação do Comitê de Governança Interna - CGI.

O portfólio de projetos, balanceado pelo CGI com base nos objetivos estratégicos, prioridades da CGU e observando os recursos disponíveis, dentre outros aspectos, está inserido no Anexo III deste plano. Cabe ressaltar que os primeiros três projetos entraram no portfólio com prioridade máxima por estarem contidos no Plano Anticorrupção (2020-2025) do Governo Federal.

A execução do portfólio aprovado cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, a quem compete, em consonância com o Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, disponibilizar e incentivar o uso de soluções de tecnologia e sistemas de informação, bem como orientar e disciplinar sua utilização no âmbito da CGU, visando a melhoria da eficiência operacional, dos processos de gestão e das ferramentas de trabalho.

O Plano de Metas e Ações - PMA (Anexo V – publicado separadamente) apresenta a previsão de entrega dos projetos priorizados neste exercício e daqueles remanescentes do PDTI 2020-2021, de acordo com a capacidade de execução da DTI, bem como as contratações autorizadas para o período.

O PMA é um instrumento dinâmico que, durante a vigência do PDTI, pode sofrer alterações desde que aprovadas/demandadas pelo Secretário-Executivo e/ou pelo CGI, os quais acompanharão a execução do PMA por meio de relatórios periódicos.

6. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Diretoria de Tecnologia da Informação conta com força de trabalho composta por pessoal próprio (57 Auditores Federais de Finanças de Controle, incluindo o Diretor e os Coordenadores-Gerais; e 2 Técnicos Federais de Finanças e Controle), 20 requisitados de outros órgãos/entidades, 1 estagiária e 12 terceirizados (secretariado e apoio) e contratos de prestação de serviço, para manter as soluções de TI (170 sistemas, 8 Portais e 19 painéis), o parque tecnológico e desenvolver e implantar novas soluções. Vale ressaltar que diversas soluções providas pela DTI atendem não só a CGU, mas diversos Órgãos da Administração Pública Federal, além de Estados e Municípios, como os sistemas e-AUD e Fala.BR.

O direcionamento da CGU é manter os servidores nas posições estratégicas da Diretoria e terceirizar os serviços operacionais, na medida do possível, desde que não impacte a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Os servidores ficam responsáveis pelas áreas de planejamento das contratações de TI, planejamento, governança, segurança da informação, engenharia de soluções, gestão dos contratos e serviços contratados, desenvolvimento dos sistemas mais estratégicos, transformação digital, prospecção de soluções, inovação, desenvolvimento de painéis estratégicos e atendimento de terceiro nível a usuários.

Devido à necessidade de servidores em posições-chave, a Diretoria tem tentando diminuir esta lacuna investindo em capacitações. Embora, não seja suficiente para atender à necessidade atual, essa estratégia ameniza o problema em algumas áreas. Espera-se que o déficit de pessoal (apenas nos últimos 2 anos, a Diretoria perdeu 13,5% dos Auditores Federais de Finanças e Controle) seja mitigado neste exercício por meio do novo concurso previsto para recrutamento de servidores para o Órgão.

No que se refere à política de capacitação de seu corpo de trabalho, a CGU elaborou o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Controladoria-Geral da União (PDP-CGU 2022) com base na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (Decreto nº 9.991, de 2019), nos critérios e procedimentos específicos para a implementação da referida Política (Instrução Normativa nº 21, de 2021 da SGDP/ME); na gestão por competências e nas diretrizes de desenvolvimento de pessoas da CGU. Dessa forma, cada Unidade Administrativa apresentou suas necessidades de capacitação e desenvolvimento, elaborando seus respectivos Planos de Desenvolvimento de Pessoas. O PDP da DTI está inserido no PDP da Secretaria-Executiva.

A fim de aumentar a assertividade das capacitações, acompanhando orientações institucionais da CGU, a Diretoria de Tecnologia da Informação tem como importante objetivo para 2022-2023, a construção de trilhas de aprendizagem para as competências relacionadas à tecnologia da informação. O público alvo são todos os servidores da CGU, tanto os novos servidores que chegarão em 2022 quanto os servidores do Órgão que precisem desenvolver ou melhorar o nível de domínio acerca de determinado tema.

7. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A Diretoria de Tecnologia da Informação iniciou, em 2021, a revisão do processo de Gestão de Riscos de Sistemas. Analisou-se a metodologia para Avaliação de Riscos de Segurança e Privacidade disponibilizada pelo Ministério da Economia, a qual faz parte dos Guias Operacionais para Adequação à LGPD. Com base nas orientações do guia do ME, elaborou-se uma ferramenta para realizar a análise de riscos dos sistemas. Nesta metodologia, consideraram-se os 14 riscos LGPD identificados pelo ME e os controles de prevenção e mitigação elencados no guia. A análise consiste em verificar quais controles temos implementados na CGU, calculando o nível de criticidade dos riscos com base na implementação dos controles. Por fim, identificam-se os controles que precisam ser implementados para a mitigação dos riscos.

Para atender a Instrução Normativa Nº 5, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e entidades da administração pública federal, realizou-se a customização da ferramenta de avaliação de riscos

de sistemas, elaborada com base no guia do ME. Para a customização, identificaram-se controles de prevenção e mitigação com base na ISO 27017, a qual define diretrizes para os controles de segurança da informação aplicáveis ao provisionamento e uso de serviços de nuvem.

A principal ação estratégica prevista para o próximo exercício é a avaliação da proposta de análise de riscos de sistemas elaborada pela área responsável pela Comissão Interna de Implementação da LGPD (CII-LGPD), de forma que seja definido um processo único para avaliação de riscos de sistemas.

Cabe ressaltar que a Gestão de Risco de TI é alinhada aos processos de Gestão de Risco definidos institucionalmente pelo Órgão.

8. MONITORAMENTO

O monitoramento dos projetos deste PDTI é realizado pela Secretaria-Executiva, pelo Comitê Gerencial de Tecnologia da Informação e pelo Comitê de Governança Interna, trimestralmente, por meio das reuniões de análise da estratégia, na qual são apresentados as entregas e os resultados dos indicadores do último trimestre.

Além disso, o calendário de execução dos projetos é publicado da Intranet da CGU para acompanhamento da previsão de início e fim de cada projeto do PDTI.

9. CONCLUSÃO

O PDTI será revisto a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste. Propostas de ajustes deverão ser submetidas ao Diretor de Tecnologia da Informação para exame e, quando for o caso, encaminhamento ao Comitê de Governança Interna, para deliberação.

As iniciativas por objetivo e demais informações sobre a EGD podem ser consultadas no site do Ministério da Economia.

ANEXO I - PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA EGD

Um Governo centrado no cidadão, que busca oferecer uma jornada mais agradável e responde às suas expectativas por meio de serviços de alta qualidade.

Objetivo 1 - Oferta de serviços públicos digitais

Objetivo 2 - Avaliação de satisfação nos serviços digitais

Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos

Um Governo integrado, que resulta em uma experiência consistente de atendimento para o cidadão e integra dados e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, reduzindo custos, ampliando a oferta de serviços digitais e retira do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos.

Objetivo 4 - Acesso digital único aos serviços públicos

Objetivo 5 - Plataformas e ferramentas compartilhadas

Objetivo 6 - Serviços públicos integrados

Um Governo inteligente, que implementa políticas efetivas com base em dados e evidências e antecipa e soluciona de forma proativa as necessidades do cidadão e das organizações, além de promover um ambiente de negócios competitivo e atrativo a investimentos.

Objetivo 7 - Políticas públicas baseadas em dados e evidências

Objetivo 8 - Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes

Objetivo 9 - Serviços preditivos e personalizados ao cidadão

Um Governo confiável, que respeita a liberdade e a privacidade dos cidadãos e assegura a resposta adequada aos riscos, ameaças e desafios que surgem com o uso das tecnologias digitais no Estado.

Objetivo 10 - Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal

Objetivo 11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica

Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão

Um Governo transparente e aberto, que atua de forma proativa na disponibilização de dados e informações e viabiliza o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas públicas.

Objetivo 13 - Reformulação dos canais de transparência e dados abertos

Objetivo 14 - Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas

Objetivo 15 - Governo como plataforma para novos negócios

Um Governo eficiente, que capacita seus profissionais nas melhores práticas e faz uso racional da força de trabalho e aplica intensivamente plataformas tecnológicas e serviços compartilhados nas atividades operacionais.

Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação

Objetivo 17 - O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais

Objetivo 18 - Equipes de governo com competências digitais

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

O processo de Priorização e Planejamento Estratégico da Casa passou por mudanças no ciclo de planejamento 2020-2021, tendo provocado alterações nos critérios de priorização das demandas do PDTI.

Foi realizada uma evolução no processo de priorização dos projetos de TI, que passou a obedecer a critérios baseados em uma estratégia top-down, na qual foram identificados e priorizados os programas de cada unidade, em alinhamento com os objetivos e estratégias institucionais.

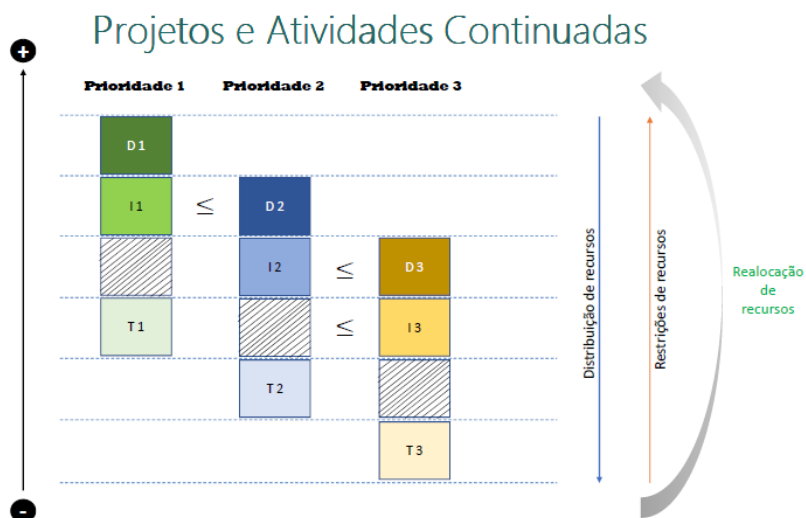
Os critérios de classificação estão reunidos em critérios primários de desempate, conforme tabela a seguir:

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS DE TI

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PRIMÁRIOS	Programa	Prioridade do Programa	Prioridade 1	1	
			Prioridade 2	2	
			Prioridade 3	3	
	Impacto do Projeto no programa	Grau de impacto do Projeto no alcance dos objetivos do Programa	Direto	***	
			Indireto	**	
			Tangencial	*	
DESEMPATE	Riscos de TI	Grau de dificuldade de execução do projeto, considerado aspectos inerentes a TI, tais como aderência a tecnologias e padrões da CGU e complexidade na aquisição ou desenvolvimento. Quanto menor o risco, maior a pontuação.	Muito alto	0	15
			Alto	5	
			Médio	10	
			Baixo	15	
	Urgência	Existência obrigações da CGU impostas por norma legal ou assumidas em decorrência de acordos ou compromissos, ponderando-se o prazo. Também deve ser considerado eventual risco de impossibilidade de adoção da solução em momento futuro.	Alta	20	20
			Média	15	
			Baixa	7	
			Inexistente	0	

A relevância é definida pelo par “Prioridade do Programa” x “Impacto do projeto no programa”, refletindo a importância de cada projeto para a CGU. Os projetos foram priorizados em primeiro lugar nesse domínio, utilizando como base de priorização a diretrizes da figura a seguir:

FIGURA 5 - CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES CONTINUADAS



Posteriormente, foram aplicados os critérios “Risco de TI” e “Urgência” como fator de desempate. Foi realizado um somatório da pontuação dos dois critérios. O resultado deste somatório foi utilizado como fator de desempate para projetos que estavam tecnicamente empatados no domínio “Relevância”.

ANEXO III - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES PRIORIZADO

Segue a lista de propostas de projetos de soluções de TI apresentados no processo de priorização para o período de 2022-2023 em ordem crescente de prioridade. Cabe ressaltar que os projetos com o mesmo número no campo "Ordem de prioridade" ficaram empatados após a aplicação de todos os critérios de priorização.

PROPONENTE	ID	TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO
STPC	1032812	APRIMORAMENTO DE CONSULTAS DE DESPESAS E DESENVOLVIMENTO DE VISÕES INTEGRADAS SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	1
SCC	1033462	MACROS E TRINITY EVOLUÇÃO	2
CRG	1033051	ENCERRAMENTO DO SISCOR (CGUPAD E CGUPJ)	3
STPC	1033351	NOVO SECI	3
SCC	1033459	E-PATRI EVOLUÇÃO	4
DIGOV	1032977	PROJETO ALICINHA	4
DGI	1033403	PERFIL PROFISSIONAL ALIADO A COMPETÊNCIAS, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E PDP	4
OGU	1035141	PLATAFORMA VIRTUAL DOS CONSELHOS DE USUÁRIOS 2.0	8
CRG	1050590	INFRAESTRUTURA DE TI PARA USO DO IPED	8
OGU	1035206	SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE E-MAILS	10
OGU	1035191	FALA.BR – CONFORMIDADE À LGPD E AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS	10
ASCOM	987591	INTERNALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLIPPING DA EBC (EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO)	12
CRG	1033376	EPAD - NOVOS PROCEDIMENTOS E OUTRAS MELHORIAS	12
CRG	1033378	EPAD - SUPERVISÃO E ATENDIMENTO À LGPD	14
OGU	1035113	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS	14
DIGOV	1040214	SISTEMA DE ATAS (APOIO AO COMITÊS)	16
SFC	1034585	MAQUINA VIRTUAL PARA O AUDITLOW	17
DTI	1088605	TEAMS COMO PLATAFORMA - IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS	18
OGU	1035199	SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	18
SFC	1031698	E-AUD SERPRO	20
SFC	1031671	INTERNALIZAÇÃO E EVOLUÇÃO DO SITRICO	20
SFC	1031642	SOLUÇÃO PARA RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRANDES VOLUMES DE DADOS	20
STPC	1032828	DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMATIZAÇÃO DO PROGRAMA TIME BRASIL	20
SCC	1003230	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA HARPO	24
SFC	1034624	INFRAESTRUTURA PARA ADESÃO DE 100 NOVAS UNIDADES DE AUDITORIA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO EAUD	24
DTI	1109290	CENTRAL DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TI NO TEAMS	26
DTI	1109319	EXPANSÃO DA SOLUÇÃO POWER BI	26

www.cgu.gov.br



[cguonline](#)

[cguonline](#)

[cguoficial](#)

[cguonline](#)

[cguoficial](#)